

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 474, DE 18 DE MAIO DE 1966.

“Abre crédito suplementar”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado à pagamento de refeições à presos pobres.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.3.0.8.5 – Alimentação a presos pobres..... Cr\$ 1.000.000

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso e excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário